

**DECRETO Nº 17832/2021**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 35.000,00 e dá outras providências.**

**Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr**, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2015	FUNDEMA-FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1170	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.009	FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0003.2030	F U N E B O M	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2110	00515-FUNREBOM	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 07 de dezembro 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do  
ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças